



LEGISLATIVO EM PAUTA

— OS PROJETOS DE LEI NUMA LINGUAGEM ACESSÍVEL —

INFORMATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA – 18ª LEGISLATURA – ANO 12 – Nº. 1.152
3ª FEIRA – 02/04/2024

Confira os destaques da sessão ordinária desta terça-feira (2):

14h45 - Evento alusivo à Campanha Abril Verde, instituída pela lei municipal nº 12.604/2017, para conscientização sobre a importância da prevenção de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, por meio do Requerimento nº 89/2023, de autoria dos vereadores Eduardo Tominaga (PSD) e outros.

SEGUNDA DISCUSSÃO

Estabelece o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes Combate às Endemias (PL 25/2024) - Proposto pelo Executivo Municipal, o projeto de lei tem por objetivo modificar a lei nº 9.337, de 19 de janeiro de 2004, que estabelece o Plano de Cargos, Carreiras e Salários da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, em relação ao piso salarial dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias. Essa alteração é motivada pela Emenda Constitucional nº 120, de 5 de maio de 2022. Com esta mudança, a Prefeitura de Londrina passará a remunerar esses profissionais acima do piso salarial nacional estabelecido no Artigo 198 da Constituição Federal. Além disso, propõe-se estabelecer o piso salarial na tabela de vencimentos, incluindo o código específico de pagamento, garantindo que os valores recebidos fiquem acima do piso nacional. Destaca-se que a iniciativa do Executivo visa adequar os salários conforme a jurisprudência e normativas recentes, incluindo a decisão do Supremo Tribunal Federal que indicou que há constitucionalidade da aplicação do piso salarial nacional para esses profissionais. Quórum: 10 votos.

Declara de utilidade pública o Instituto Conexões Londrina (PL nº 36/2023) – Apresentado pelo vereador Matheus Thum (PP), o projeto de lei declara de utilidade pública o Instituto Conexões Londrina, uma organização sem fins lucrativos dedicada a atividades sociais na cidade. O PL estabelece que a entidade deve apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo e lista condições sob as quais essa declaração pode ser revogada, como o descumprimento das exigências legais ou mudanças em sua finalidade ou estrutura. O projeto destaca as atividades filantrópicas do Instituto, incluindo distribuição de alimentos, itens de higiene e saúde, oficinas de trabalho e renda, além de distribuição de roupas e botijões de gás para famílias carentes. Quórum: maioria simples.

Declara de Utilidade Pública a Associação de Pesca Esportiva Tucuna Solidário – APETS (PL nº 15/2024) – Protocolado pelo vereador Emanuel Gomes (Republicanos), o projeto de lei declara a Associação de Pesca Esportiva Tucuna Solidário (APETS), sediada no município de Londrina, como de Utilidade Pública. A APETS é uma entidade sem fins lucrativos que promove

a pesca esportiva, a conscientização ambiental e ações assistenciais. O projeto estabelece que a entidade deve apresentar relatórios anuais de suas atividades à Secretaria Municipal de Governo. Além disso, define condições para a revogação dessa declaração, como o descumprimento das exigências estabelecidas ou a alteração de sua finalidade. O texto também menciona a relevância das atividades desenvolvidas pela APETS, incluindo a organização de eventos esportivos, a conscientização ambiental e as ações sociais realizadas em benefício de diversas entidades. Quórum: maioria simples.

PRIMEIRA DISCUSSÃO

Dispõe sobre a obrigatoriedade de as empresas operadoras do sistema de transporte público municipal de Londrina indicarem, em locais visíveis, a data de fabricação, vida útil e modelo dos veículos (PL nº 134/2022) – Proposto pela vereadora Mara Boca Aberta (sem partido), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 1 para prever que as empresas permissionárias ou concessionárias do transporte público municipal ficam obrigadas a indicar, em locais visíveis aos usuários, o ano de fabricação, modelo, validade e vida útil de seus veículos. Essas informações devem estar, preferencialmente, ao lado das portas de acesso, ao lado do cobrador e no vidro dianteiro dos veículos. As regras também se aplicam aos veículos de transporte escolar. O descumprimento implicará multa de um salário-mínimo regional, dobrando-se o valor em caso de reincidência. Na justificativa do PL, a vereadora afirma que a divulgação destas informações ao cidadão dará subsídio à sociedade civil para fiscalizar a atuação das empresas concessionárias e do Poder Executivo Municipal, uma vez que a idade dos veículos, segundo a autora, está ligada à qualidade do serviço prestado pelas empresas, sendo esse um importante avanço para a participação democrática da população.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, na forma do substitutivo nº 1, com voto em separado do vereador Jairo Tamura (PL), contrário ao PL. A Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência manifestou-se contrariamente ao PL, com voto em separado da vereadora Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), favorável à proposta. A Comissão de Política Urbana e Meio Ambiente votou contra o PL, com voto em separado da vereadora Mara Boca Aberta. Quórum: 10 votos.

Estabelece diretrizes para a proteção e a atenção integral aos órfãos do feminicídio no Município de Londrina (PL nº 195/2022) - De autoria da vereadora Prof.^a Flávia Cabral (PP), o projeto de lei (PL) tramita na forma do substitutivo nº 2 e estabelece diretrizes para a instituição da Política Municipal de Proteção e Atenção Integral aos Órfãos do Feminicídio, com promoção dos direitos à assistência social, à saúde, à alimentação, à moradia e à educação. Conforme a proposta, são diretrizes, entre outras, a elaboração de um banco de dados em âmbito municipal com informações quantitativas e qualitativas sobre os órfãos do feminicídio, bem como o atendimento dessas vítimas indiretas por unidades de referência do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O PL também prevê que, excepcionalmente, o Poder Executivo Municipal poderá conceder benefício previsto em lei municipal específica para atender às necessidades vitais de crianças e de adolescentes órfãos do

feminicídio, cujos ascendentes ou responsáveis legais não forem contribuintes do INSS. Na justificativa, a autora afirma que o substitutivo foi fundamentado em estudos realizados em conjunto com a Secretaria Municipal de Assistência Social, visando adequar o projeto ao sistema de políticas públicas já desenvolvidas pelo município. Segundo a vereadora Prof.^a Flávia Cabral, a violência doméstica é abordada como um problema social e cultural que afeta não apenas as mulheres, mas também as crianças que testemunham ou são vítimas dessa violência. O projeto destaca a necessidade de políticas públicas municipais para enfrentar esse problema, destacando que enquanto a violência de gênero persistir, as mulheres continuam correndo riscos, inclusive de morte. A justificativa do PL destaca que o município de Londrina já possui estruturas como a Casa Abrigo Canto de Dália para mulheres vítimas de violência doméstica, mas carece de políticas específicas para os dependentes das vítimas de feminicídio. Argumenta-se que, devido à competência legislativa dos municípios e ao interesse local, a proposta tem respaldo legal e constitucional. Por fim, salienta-se que o projeto não implica em novos investimentos, pois se baseia na utilização de equipes já existentes nos serviços assistenciais do município.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou a favor do PL e apresentou o substitutivo nº 2. A Comissão de Defesa dos Direitos do Nascituro, da Criança, do Adolescente e da Juventude e a Comissão de Seguridade Social manifestaram-se favoravelmente ao substitutivo nº 2. Quórum: 10 votos.

Dispõe sobre a construção e/ou adequação de espaços destinados aos agentes de endemia nas Unidades Básicas de Saúde do Município de Londrina (PL nº 215/2022) – De autoria dos vereadores Roberto Fú (PDT) e Prof.^a Sonia Gimenez (PSB), o projeto de lei (PL) autoriza o Executivo Municipal a construir e/ou adequar espaços destinados aos agentes de endemia nas Unidades Básicas de Saúde (UBS). O espaço deverá ser dotado de estrutura que permita aos servidores aquecer suas refeições, organizar o material de trabalho e desfrutar de pequenos períodos de descanso. Na justificativa do PL, os autores afirmam que muitas vezes os agentes de endemias são obrigados a permanecer em áreas que não conseguem abrigá-los nem mesmo das intempéries.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação votou a favor do projeto, por entender que projetos autorizativos são constitucionais. Conforme a Procuradoria Legislativa, não cabe à Câmara de Vereadores fixar condutas administrativas para o chefe do Executivo, ainda que seja para o efeito de autorizá-lo. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência emitiram parecer prévio solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Saúde, que informou que as Unidades Básicas de Saúde contemplam os espaços para as atividades citados no projeto de lei, e que são destinadas a todos os profissionais que nela atuam. Quórum: 10 votos.

Estabelece que a correção de provas discursivas de concursos públicos promovidos no município de Londrina será realizada por intérprete de

Libras (PL nº 107/2023) – Apresentado pelo vereador Giovani Mattos (Podemos), o projeto de lei tramita na forma do substitutivo nº 1 e acresce artigo à lei municipal nº 7.780/1999, estabelecendo que “o candidato surdo terá o estabelecimento de critérios diferenciados de correção de provas discursivas e de redações, a fim de proporcionar equidade de tratamento, termos em que deverão ser instituídos critérios que valorizem o aspecto semântico e sintático, em detrimento do aspecto estrutural da linguagem, fazendo-se a distinção entre ‘conhecimento’ e ‘desempenho linguístico’”. O PL prevê ainda que os concursos públicos e os processos seletivos realizados pelo Município de Londrina deverão prever a disponibilização de intérpretes de Libras para a correção das provas dos candidatos surdos ou com deficiência auditiva que solicitarem o serviço no prazo previsto em edital. Conforme o vereador, a intenção é assegurar que pessoas surdas ou com deficiência auditiva tenham acesso às mesmas oportunidades de participação em concursos públicos que os demais candidatos. O substitutivo foi apresentado para atender a sugestão da Secretaria Municipal de Recursos Humanos e para se adequar à lei estadual nº 18.419/2015. Quórum: 10 votos.

Obriga o Executivo a divulgar lista de espera dos pacientes que aguardam consultas e cirurgias (PL nº 182/2023) – Apresentado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) determina que o Poder Executivo divulgue a lista de espera dos pacientes que aguardam consultas de especialidades, procedimentos de diagnóstico e cirurgias pela rede pública municipal de saúde de Londrina. A relação deverá ser divulgada no site da Prefeitura ou outro meio eletrônico disponível, indicando a data de solicitação e a estimativa de tempo de atendimento. A divulgação deverá garantir o direito ao sigilo das informações pessoais dos pacientes, disponibilizando-se apenas os dados do SUS legalmente permitidos, conforme disposições da lei federal nº 13.853/2019 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Ao usuário/paciente será fornecida senha por meio da qual poderá consultar sua colocação na fila de espera e o tempo estimado para atendimento. Na justificativa do PL, o autor afirma que o objetivo do projeto é dar publicidade e transparência aos usuários do Sistema Único de Saúde em Londrina e ressalta que a angústia da espera, sem ao menos uma expectativa de quando será realizado o atendimento, traz ainda mais sofrimento aos pacientes e familiares.

Após solicitação da Comissão de Justiça, a Secretaria Municipal de Saúde informou que, desde 26 de outubro de 2023, adota uma ferramenta para os usuários do SUS acompanharem suas filas de espera para Consultas Médicas Especializadas através do Portal da Prefeitura. Conforme a resposta, para conferir sua posição na fila de espera ou o status do seu pedido de consulta com especialista, o usuário deve fornecer os seguintes dados: CPF ou número do Cartão SUS, data de nascimento, e primeiro nome da mãe. Caso as informações estejam fidedignas ao cadastro junto ao SUS, ele irá visualizar todos os pedidos, atuais e antigos, de encaminhamentos. Os usuários terão a oportunidade de conferir seus encaminhamentos e, ao mesmo tempo, a entenderem e saberem que quem tem a consulta marcada. Inicialmente esta ferramenta será atualizada 2 vezes por mês, porém com expectativas futuras para atualização semanal, informou.

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto. A Comissão de Seguridade Social e a Comissão de Administração, Serviços Públicos, Fiscalização e Transparência votaram a favor do PL. Quórum: 10 votos.

Declara de utilidade pública a Associação Pró-Vôlei de Londrina (PL nº 238/2023) – Apresentado pelo vereador Emanuel Gomes (Republicanos), o projeto de lei declara de utilidade pública a Associação Pró-Vôlei de Londrina, uma entidade civil sem fins lucrativos, sediada no Município de Londrina. Segundo o projeto, a associação deverá apresentar à Secretaria Municipal de Governo um relatório anual de suas atividades à coletividade. Caso deixe de cumprir essa exigência ou altere sua finalidade, estatuto ou denominação sem comunicação adequada, perderá automaticamente o status de utilidade pública. A justificativa do projeto destaca o papel da Associação Pró-Vôlei na promoção do esporte, educação e bem-estar das crianças e adolescentes da comunidade escolar do Colégio Marcelino Champagnat, ressaltando sua contribuição para o desenvolvimento físico, social e emocional dos jovens, além de seu impacto positivo na prevenção do envolvimento em atividades de risco. A designação de utilidade pública permitirá à associação acessar recursos e incentivos fiscais para expandir seus programas e atingir um número ainda maior de jovens. A Comissão de Justiça, Legislação e Redação manifestou-se favoravelmente ao projeto, assim como a Comissão de Direitos Humanos e Defesa da Cidadania. Quórum: maioria simples.

PARECER PRÉVIO

Institui o selo Empresa Amiga dos Animais (PL nº 16/2024) – Os vereadores votam o parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Secretaria Municipal do Ambiente (Sema) e da Companhia Municipal de Trânsito e Urbanização (CMTU).

O projeto de lei, proposto pela vereadora Daniele Ziober (PP), institui no município de Londrina o selo Empresa Amiga dos Animais, que será concedido a firmas que demonstrem responsabilidade socioambiental ao colaborar com a causa animal, especialmente na adoção de animais domésticos resgatados em situação de risco e na promoção do bem-estar animal. Os interessados em obter o selo devem atender a critérios como não ter condenações por danos ambientais, respeitar a legislação de proteção aos animais e não patrocinar eventos que causem sofrimento aos animais. A concessão do selo ocorrerá mediante solicitação à Prefeitura, acompanhada de documentação comprobatória, e será válida por dois anos. As empresas certificadas devem realizar ações como doação anual de, no mínimo, um quilo de ração ao Programa Banco de Ração, promoção de práticas de proteção à fauna, apoio ou realização de eventos de adoção de animais, doação de medicamentos veterinários, entre outras. Conforme a justificativa do PL, a intenção é estabelecer uma cooperação entre a sociedade civil, empresas e o município para suprir as necessidades alimentares dos animais e promover o bem-estar animal na cidade de Londrina, sem gerar custos para a Administração Municipal. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a possibilidade de alteração da data de vencimento do IPTU para contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, com desconto progressivo (PL nº 17/2024) – Os parlamentares votam o parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Secretaria Municipal de Fazenda.

Apresentado pelo vereador Beto Cambará (Podemos), o projeto de lei (PL) altera o § 1º do artigo 2º da lei municipal nº 12.627, de 18 de dezembro de 2017, para dispor sobre a possibilidade de alteração da data de vencimento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) para contribuintes que optarem pelo pagamento à vista, beneficiando-se do desconto variável e progressivo, nos meses de janeiro, fevereiro e março, desde que optem pelo pagamento à vista. A mudança na data deverá ser solicitada à Secretaria Municipal de Fazenda, em prazo a ser definido em regulamentação posterior. Em seguida, deverá ser emitido o boleto com o novo vencimento e o desconto progressivo. A alteração do vencimento poderá ser efetuada uma única vez por exercício fiscal. Conforme o vereador autor, a possibilidade de se alterar a data de vencimento do IPTU e de se estabelecer descontos progressivos nos meses de janeiro, fevereiro e março proporcionará flexibilidade aos contribuintes, pois, segundo ele, a concentração de obrigações fiscais em um único período, como ocorre atualmente, pode impactar negativamente a capacidade de quitação à vista. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a obrigatoriedade dos hospitais e maternidades prestarem orientações para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos (PL nº 45/2024) – Os vereadores votam o parecer prévio da Comissão de Justiça solicitando manifestação da Autarquia Municipal de Saúde.

De autoria do vereador Chavão (Republicanos), o projeto de lei obriga os hospitais e as maternidades, públicos e privados, localizados no Município de Londrina, a disponibilizar aos pais ou responsáveis legais, orientações com demonstrações exemplificadas para primeiros socorros em caso de engasgamento, aspiração de corpo estranho, asfixia e prevenção de morte súbita de recém-nascidos. As orientações serão realizadas durante o pré natal e na permanência na maternidade até a alta do recém-nascido, por profissionais capacitados que já prestam serviços na instituição de saúde. Uma cópia da presente lei será afixada, em local visível, nos hospitais e maternidades, para divulgação. A comprovação do cumprimento do disposto no PL será realizada por meio do registro, a ser arquivado no prontuário médico, cadastro ou ficha médica, mediante simples termo, firmadas as assinaturas dos pais ou responsáveis pelo recém-nascido, ao término do pré natal e na alta médica da maternidade. De acordo com o vereador, o engasgamento é uma ocorrência comum em crianças com menos de um ano e pode levar à morte se não for tratado adequadamente. Segundo ele, o projeto busca ampliar o conhecimento sobre técnicas simples que podem salvar vidas até a chegada do socorro médico. Propõe-se que os hospitais e maternidades forneçam orientações ou palestras ministradas por profissionais já lotados nas instituições, sem gerar custos adicionais. A implementação desse projeto é

vista como uma medida relevante para combater a mortalidade infantil em Londrina. Quórum: maioria simples.

RECURSO CONTRA DECISÃO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA

Dispõe sobre o pagamento de débitos com o Município por meio de cartões de débito e crédito e ainda por sistemas de pagamentos instantâneos, como Pix (PL nº 236/2023) - Os vereadores deverão avaliar recurso apresentado ao plenário pelo vereador Matheus Thum (PP) em razão do parecer contrário da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ao projeto de lei.

De autoria do vereador Matheus Thum, o projeto de lei (PL) prevê que os débitos de natureza tributária e não tributária, constituídos ou não, inscritos ou não na dívida ativa, protestados ou a protestar, ajuizados ou a ajuizar, poderão ser quitados pelos contribuintes junto aos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Londrina, por meio de operações de cartão de crédito, débito e por sistemas de pagamentos instantâneos instituídos pelo Banco Central do Brasil, como o Pix. Segundo o vereador, a intenção é facilitar para o contribuinte regularizar sua situação com o Município. Em parecer prévio, a Secretaria Municipal de Fazenda informou que o PL está em consonância com as diretrizes da pasta, “o que irá contribuir para o aprimoramento do sistema de cobrança desta secretaria”.

A Comissão de Justiça, Legislação manifestou-se contrariamente ao projeto de lei, acatando o parecer da Procuradoria Legislativa, que indicou ser tema de iniciativa concorrente entre Executivo e Legislativo, por se tratar de matéria tributária, mas afirmou ser questão de natureza operacional, que não depende de lei e pode ser objeto de indicação à Administração Municipal. O vereador apresentou recurso alegando que o presente projeto não tem por finalidade interferir na gestão dos serviços prestados pela Administração, mas apenas proporcionar uma facilidade ao cidadão-contribuinte, ofertando a possibilidade de pagamento dos tributos municipais por cartão de crédito, de débito ou sistema PIX. Quórum: 13 votos

PRORROGAÇÃO DE PRAZO para resposta a PARECER

Dispõe sobre a criação de um hospital municipal para o tratamento de dependentes químicos e de portadores de doenças psicossomáticas (PL nº 122/2021) – Os vereadores votam o pedido de prorrogação de prazo para manifestação da Secretaria Municipal de Governo.

Apresentado pelo vereador Roberto Fú (PDT), o projeto de lei autoriza o Poder Executivo a criar um hospital municipal destinado ao tratamento de dependentes químicos de álcool e/ou drogas, assim como portadores de doenças psicossomáticas. Para viabilizar a criação, aparelhamento e custeio do hospital, o Executivo Municipal poderá estabelecer convênios e parcerias com órgãos do Poder Público Estadual e Federal. O hospital terá a faculdade de firmar convênios e parcerias com entidades assistenciais e instituições que atuem na recuperação de dependentes químicos. As despesas relacionadas à execução da lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário, e pelos recursos provenientes de

parcerias firmadas. A justificativa do projeto destaca a necessidade de um hospital municipal para atender dependentes químicos e portadores de doenças psicossomáticas, considerando dados que apontam milhões de pessoas com transtornos relacionados ao uso de drogas em todo o mundo. A iniciativa visa oferecer tratamento especializado, considerando o sofrimento dessas pessoas e a relação entre o uso de drogas e a criminalidade. O documento destaca também a importância de equipes multidisciplinares, compreendendo profissionais como psiquiatras e psicólogos, para proporcionar tratamento de qualidade. O projeto é apresentado como uma medida humanitária, visando à recuperação e assistência aos indivíduos afetados por essas condições. Quórum: maioria simples.

Dispõe sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina (PL nº 24/2024) - Os vereadores votam o pedido de prorrogação de prazo até 13 de abril de 2024 para manifestação do Conselho Municipal de Planejamento e Gestão Territorial.

Apresentado pelo Executivo Municipal, o projeto de lei cria norma sobre a implantação, construção, funcionamento, administração e fiscalização de cemitérios e crematórios no Município de Londrina. Atualmente, as regras deste tema estão dispostas no Código de Posturas, na Lei de Uso e Ocupação de Solo e no Código de Obras e Edificações. Conforme a justificativa do PL, a intenção é integrar a legislação, promovendo alterações para modernizar e dar maior eficiência ao serviço público funerário. Quórum: maioria simples.

PEDIDOS DE INFORMAÇÃO

Os Pedidos de Informação (PIs) estão previstos no Regimento Interno e o prazo inicial para as respostas do Executivo à Câmara de Vereadores é fixado em 15 dias úteis, prorrogáveis por igual período desde que devidamente justificado. Quorum para aprovação dos Pedidos de Informação: maioria simples.

Propriedade de Imóvel na Vila Ricardo (PI nº 168/2024) – O vereador Nantes (PL) solicita ao Prefeito informações sobre a propriedade do imóvel situado na rua Rosa Branca, esquina com a rua Flor de Jesus, na Vila Ricardo. Caso seja propriedade do município, pede esclarecimentos sobre projetos para melhorias ou ocupação do local.

Obrigatoriedade de Assinatura de Termo de Recusa Vacinal (PI nº 169/2024) - O vereador Santão (PL) solicita ao Executivo Municipal informações sobre a obrigatoriedade de assinatura de termo de recusa vacinal após convocação do posto de saúde. Em caso afirmativo, pede esclarecimentos sobre a autoridade que determinou o procedimento e a fundamentação legal.

Projetos Aprovados no Novo PAC (PI nº 170/2024) - A vereadora Mara Boca Aberta (sem partido) solicita ao prefeito informações sobre os projetos inscritos no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC) que foram aprovados, além dos valores destinados a cada um.

Fiscalização em Estabelecimento no Jardim Bandeirantes (PI nº 171/2024)

- O vereador Santão (PL) requer ao Executivo informações sobre a fiscalização realizada no estabelecimento situado na rua Serra dos Pirineus, nº 460, no Jardim Bandeirantes. Em caso positivo, pede esclarecimentos sobre as irregularidades encontradas.

Rede de Esgoto no Jardim Aliança (PI nº 172/2024)

- O vereador Deivid Wisley (Republicanos) solicita ao prefeito informações sobre a existência de rede de esgoto na rua Moacir Lazari, no Jardim Aliança. Em caso negativo, pede esclarecimentos sobre a possibilidade de estudo para implantação.

Instalação de Ventiladores e Ar-condicionado em Centro Educacional (PI nº 173/2024)

- O vereador Deivid Wisley (Republicanos) requer ao Executivo informações sobre a instalação e funcionamento de ventiladores e aparelhos de ar-condicionado no Centro Educacional Infantil Maria Cecília, além de esclarecimentos sobre estudos ou cronograma para instalação de ar-condicionado nas salas de aula.

ACOMPANHE AO VIVO

As sessões, reuniões e audiências públicas são remotas e transmitidas ao vivo pelo site www.cml.pr.gov.br, pelo facebook.com/camaralondrina e pelo youtube.com/camaralondrina.

Acompanhe as informações da Câmara de Londrina também pelo instagram.com/camara_londrina.

FALE COM OS VEREADORES E AS VEREADORAS

A população pode entrar em contato com os gabinetes dos vereadores e das vereadoras por meio dos telefones e do WhatsApp.

Beto Cambará (Podemos)	(43) 3374-1385	betocambara@cml.pr.gov.br
Chavão (Republicanos)	(43) 3374-1209 (43) 99905-9076	chavao@cml.pr.gov.br
Daniele Ziober (PP)	(43) 3374-1205	danieleziober@cml.pr.gov.br
Deivid Wisley (Republicanos)	(43) 3374-1260 (43) 99633-0580	deividwisley@cml.pr.gov.br
Eduardo Tominaga (PSD)	(43) 3374-1251 (43) 99996-1250	eduardotominaga@cml.pr.gov.br
Emanoel Gomes (Republicanos)	(43) 3374-1234	emanoelgomes@cml.pr.gov.br
Giovani Mattos (Podemos)	(43) 3374-1384	giovanimattos@cml.pr.gov.br
Jairo Tamura (PL)	(43) 3374-1374	jairotamura@cml.pr.gov.br
Jessicão (PP)	(43) 3374-1334	jessicao@cml.pr.gov.br
Lenir de Assis (PT)	(43) 3374-1390	lenirdeassis@cml.pr.gov.br
Lu Oliveira (Republicanos)	(43) 3374-1216	luoliveira@cml.pr.gov.br
Mara Boca Aberta (sem partido)	(43) 3374-1373	marabocaaberta@cml.pr.gov.br
Matheus Thum (PP)	(43) 3374-1389	matheusthum@cml.pr.gov.br
Mestre Madureira (PP)	(43) 3374-1230	madureira@cml.pr.gov.br
Nantes (PL)	(43) 3374-1386	ailtonnantes@cml.pr.gov.br

	(43) 99998-1234	
Prof.^a Flávia Cabral (PP)	(43) 3374-1212	flaviacabral@cml.pr.gov.br
Prof.^a Sonia Gimenez (PSB)	(43) 3374-1352	soniagimenez@cml.pr.gov.br
Roberto Fú (PDT)	(43) 3374-1255 (43) 99113-0233	robertofu@cml.pr.gov.br
Santão (PL)	(43) 3374-1378	santao@cml.pr.gov.br

EXPEDIENTE

O Informativo **LEGISLATIVO EM PAUTA** é uma publicação eletrônica da **CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA ASCOM JORNALISMO** E-mail: imprensa@cml.pr.gov.br